



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA
ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS DOSOLINA BOFF E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila
Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, na
pessoa do Prefeito Municipal, a conceder um auxílio no valor de
Cr\$ 34.131.412,00 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e um
mil, quatrocentos e doze cruzeiros), para complementar o valor re-
ferente a aquisição do telefone, do sistema DDD.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade do gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - A entidade beneficiada com o pre-
sente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido
até 30 dias após a concessão do auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 21 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 21/06/93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal